



Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____



MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

----- Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, reuniu na sede da Junta de Freguesia de Vila Pouca de Aguiar, a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, para apreciação e deliberação dos assuntos constantes da agenda.-----

----- Estiveram presentes os Senhores: ANTÓNIO ALBERTO PIRES AGUIAR MACHADO, ANA RITA FERREIRA DIAS BASTOS, MANUEL FERNANDES CHAVES, ANTÓNIO MANUEL PARENTE CORREIA VASCONCELOS, MARIA JOÃO MENDES DA SANTA FERNANDES e DUARTE GOMES MARQUES, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e eu, MÓNICA RAQUEL DE MATOS MARTINS CALHEIROS, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Secretária da Câmara Municipal.-----

----- Esteve ainda presente o Senhor, NUNO MIGUEL FERNANDES AZEVEDO, Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal.-----

----- Faltou o Senhor Vereador, José Carlos Saraiva Rendeiro, por motivo justificado.-----

----- Verificado o cumprimento das formalidades legais, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião eram dez horas e dez minutos.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS:------

PONTO UM - Ata da reunião ordinária de 6 de setembro de 2017 - Apreciação e deliberação.-----

Presente a ata referenciada, para apreciação e deliberação.-----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.-----

PRESIDÊNCIA:-----

PONTO DOIS - EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA. – Relatório de execução orçamental informação sobre a situação económica e financeira reportados ao 1º semestre de 2017 – Tomar conhecimento. -------

Em cumprimento das disposições legais aplicáveis à atividade empresarial local, alínea e) do nº 1 do artigo 42º, da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, são presentes para conhecimento, o Relatório de Execução Orçamental do 1.º Semestre de 2017, da "EHATB- Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.-----



Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____



MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

DELIBERADO: Foi tomado conhecimento. -----

DIVISÃO FINANCEIRA E APROVISIONAMENTO/CONTRATAÇÃO PÚBLICA: -

PONTO TRÊS - Comunicação dos Contratos de Aquisição de Serviços, nos termos do nº 4 do artigo 49º da Lei de Orçamento de Estado para 2017 – Tomar conhecimento. -----

Presente, para conhecimento, informação sobre contratos de aquisição de serviços celebrados pelo Município de Vila Pouca de Aguiar, nos termos do nº 4 do artigo 49º da Lei de Orçamento de Estado para 2017. -----

DELIBERADO: Foi tomado conhecimento. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -----

PONTO QUATRO - Isenção/Redução de Passes Escolares – Apreciação e deliberação. -----

De acordo com a informação prestada pela Técnica do Gabinete de Ação Social, relativa a pedidos de isenção/redução de passes escolares e ao abrigo da alínea hh) do nº 1 do artigo 33, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser concedido o apoio mencionado no documento anexo, em cumprimento com o artigo 32.º e 33.º, do Capítulo IV, do Regulamento Social do Município de Vila Pouca de Aguiar. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO CINCO - Atribuição de subsídios no âmbito da Ação Social Escolar para o 1º Ciclo do Ensino Básico e Pré-Escolar – Apreciação e deliberação. -----

No seguimento da análise efetuada aos processos de candidatura a subsídio escolar apresentados pelo Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Pouca de Aguiar, em conformidade com os nos 1, 2 e 5 do artigo 32.º, do Capítulo IV, do Regulamento Social do Município, conjugado com o Decreto-Lei nº 55/2009 de 02 de março e com o despacho nº 8452-A/2015, com as alterações introduzidas pelo despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de serem concedidos os subsídios, conforme documentos em anexo (ficha de candidatura e comprovativo do escalão do abono de família): -----

Escola EB1 de Vila Pouca de Aguiar: -----

- Maria João Monteiro Veríssimo, 3.º ano de escolaridade - Escalão B; -----



Livro _____

Folha _____

Pres. _____

Secr. _____



MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Escola EB1 de Pedras Salgadas. -----
- Constança de Fátima Macário Alves, 3.º ano de escolaridade - Escalão A; -----
Jardim de Infância de Vila Pouca de Aguiar: -----
- Beatriz Lourenço Moreira - Escalão B. -----
Escola EB1 de Vila Pouca de Aguiar: -----
- Maria João Monteiro Veríssimo, 3.º ano de escolaridade - Escalão B; -----
Escola EB de Pedras Salgadas; -----
- Constança de Fátima Macário Alves, 3.º ano de escolaridade - Escalão A; -----
Jardim de Infância de Vila Pouca de Aguiar: -----
- Beatriz Lourenço Moreira - Escalão B. -----
Jardim de Infância Pedras Salgadas: -----
- Carolina Teixeira Abreu - Escalão A. -----
Jardim de Infância Pedras Salgadas: -----
- Sheila Yasmin Teixeira Domingos - Escalão A. -----
Jardim de Infância de Telões: -----
- Magda Souto Pena - Escalão B. -----
Jardim de Infância de Campo de Jales: -----
- Lorenzo Escobar de Castro - Escalão B. -----
Escola EBI de Vila Pouca de Aguiar: -----
- João Nuno Alves Costa – 1º ano de escolaridade - Escalão A. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO SEIS - Tomás Sousa Silva e Gabriel Sousa Silva – Reavaliação de subsídios no âmbito da Ação Social Escolar – Apreciação e deliberação. -----

Os alunos Tomás Sousa Silva e Gabriel Sousa Silva, a frequentar o 1.º e 3.º anos de escolaridade na Escola EB 1 de Vila Pouca de Aguiar respetivamente foram contemplados com subsídio escolar pelo escalão B. Todavia a encarregada de educação solícita reanálise do processo de subsídio, atendendo a que os alunos passaram agora a estar abrangidos pelo abono de família no escalão 1, conforme prova do documento que se junta. -----
Deste modo, e em cumprimento do n.º 4, do artigo 11º, do despacho 11.0 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, informa-se V. Exa no sentido de atribuição de subsídio escolar pelo Escalão A, aos alunos supra identificados. -----
"... A reavaliação do escalão de rendimentos para efeitos de atribuição de abono de família, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-lei n.º 176/2003, de 02 de agosto, na versão dada pela última redação constante no Decreto-lei n.º 133/2012, de 27 de junho, pode dar lugar a reposicionamento em escalão de apoio previsto no presente despacho". -----



Livro _____

Folha _____

Pres. _____

Secr. _____



MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

No caso em apreço, estando agora os alunos integrados no escalão 1 de abono de família, estão reunidos os requisitos para poder ser atribuído subsídio escolar no Escalão A, pelo que é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no sentido do mesmo ser atribuído. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO SETE – Leandro Rodrigues Basto e David Rodrigues Basto – Proposta de concessão de apoio nas refeições escolares – Apreciação e deliberação. -----

De acordo com a informação da técnica superior de serviço social, que se anexa e tratando-se de uma família monoparental (mãe e duas crianças), que se encontra numa situação de alguma carência económica, apesar da retaguarda familiar alargada e no âmbito do pedido realizado - subsídio escolar ao nível das refeições para as crianças Leandro Rodrigues Basto e David Rodrigues que frequentam o Núcleo Pré-escolar de Vila Pouca de Aguiar e, apesar das mesmas ainda não estarem a usufruir de abono de família, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de lhes ser concedido apoio de acordo com o Escalão A, nas refeições escolares, em conformidade com a alínea c), do n.º 1, do artigo 34.º, do Capítulo IV, do Regulamento Social do Município. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PROTEÇÃO CIVIL: -----

PONTO OITO - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar – Proposta de comparticipação financeira para obras complementares no novo quartel – Apreciação e deliberação. -----

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar, mudou-se recentemente para as novas instalações. No entanto as mesmas careciam de algumas obras complementares de forma a poder satisfazer cabalmente as necessidades dos Bombeiros Voluntários. -----

As referidas obras foram devidamente referenciadas, quer pelos técnicos municipais que acompanharam a construção do novo quartel, quer pela direção da AHBVVPA, as mesmas estão orçamentadas em quarenta e dois mil trezentos e quarenta e sete euros e vinte e nove cêntimos (42 347.29 €). -----

Considerando que: -----

1. Determina o n.º 2, do artigo 235º da Constituição da República Portuguesa que o Poder Local tem como obrigação acompanhar o esforço na escolha e adoção de soluções adapta-



Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____



MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

das às realidades concretas das populações respetivas, prosseguindo os interesses das suas populações. -----

2. Ao Estado em geral, e ao Município de Vila Pouca de Aguiar, em particular, incumbem responsabilidades de proteção Civil das pessoas e dos cidadãos, dos munícipes e da comunidade. -----

3. O Exercício das competências da Câmara Municipal em matéria de proteção Civil tem como um dos instrumentos importantes a atividade dos Corpos de Bombeiros pertencentes às Associações Humanitárias.-----

Assim, ao abrigo da alínea v), do n.º 1 do artigo 33, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser atribuído um subsídio no montante de 42 347,29 € (quarenta e dois mil trezentos e quarenta e sete euros e vinte e nove cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, para aplicar nas obras complementares do novo quartel dos Bombeiros Voluntários. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ASSOCIATIVISMO: -----

PONTO NOVE - ACDAR - Associação Cultural Desportiva Assistencial Recreativa de Vila Chã – Proposta de comparticipação financeira – Apreciação e deliberação. -

Considerando que: -----

A Associação Cultural Desportiva Assistencial Recreativa de Vila Chã - ACDAR - Vila Chã, é uma Associação sem fins lucrativos que tem como objetivo a promoção do bem-estar a todos os habitantes da região, bem como consolidar valores sociais e culturais; -----

Ao longo da sua existência, tem vindo a desenvolver um trabalho profícuo para a população local, promovendo diversas atividades em prol da comunidade; -----

A Câmara Municipal pretende apoiar as Associações que, de uma forma voluntária, desenvolvem a cooperação e solidariedade entre os seus associados, através da realização de iniciativas. -----

Considerando ainda que: -----

A ACDAR -Vila Chã, solicitou um apoio financeiro com vista à construção de um muro de suporte/vedação do espaço sede da Associação;

Esta obra revela-se essencial na medida em que promove a segurança das pessoas utilizadas daquele espaço.

Pelo exposto, e nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*"; -----



Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____



MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Assim, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa no sentido de ser concedido um apoio financeiro no valor de 7 500,00 € (sete mil e quinhentos euros) à Associação Cultural Desportiva Assistencial Recreativa Vila Chã, por forma a compartilhar as despesas relativas à execução de um muro de suporte/vedação para o espaço da sede. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO DEZ - Centro Social Comunitário do Planalto de Jales – Proposta de participação financeira – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

Na Freguesia de Alfarela de Jales se encontra já em funcionamento o Centro Social Comunitário do Planalto de Jales; -----

O espaço em causa se destina a apoiar os habitantes da Freguesia, através da promoção de atividades ocupacionais, do fornecimento de refeições, entre outras valências; -----

A Direção deste Centro Social pretende a construção de um Lar Residencial, que se revela essencial para apoiar famílias que necessitam desta valência; -----

Este espaço revela-se, assim, fundamental aos residentes, na medida em que promove o combate ao isolamento da população mais idosa; -----

É pretensão da Câmara Municipal continuar a apostar na dotação de mais valências de apoio social na área do concelho; -----

O Município de Vila Pouca de Aguiar pretende, na esteira das políticas sociais que têm vindo a ser seguidas, aliar-se a este projeto. -----

Pelo exposto, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal "*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças*". -----

Assim, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser concedido um apoio financeiro de 10.000,00€ (dez mil euros) ao Centro Social e Comunitário do Planalto de Jales para participação da elaboração do projeto de alteração/ampliação de Centro de Dia para ERPI. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO FINANCEIRA E APROVISIONAMENTO/APOIO ÀS FREGUESIAS: -----

PONTO ONZE - Conselho Diretivo dos Baldios de Souto e Outeiro – Proposta de protocolo de cooperação financeira e técnica – Apreciação e deliberação. -----



Livro _____

Folha _____

Pres. _____

Secr. _____



MUNICÍPIO DE VILA POUÇA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Considerando que o Conselho Diretivo de Baldios de Souto e Outeiro manifestou vontade em colaborar com o Município para realização das obras de "Alargamento do Caminho da Folcra em Outeiro", "Execução de Pontão em Outeiro" e "Pavimentação do Caminho trás da Laje Souto-Outeiro". -----

A melhoria destas infraestruturas básicas é há muito reivindicada pela população devido à sua demonstrada necessidade. -----

É da vontade do Município de Vila Pouca de Aguiar e do Conselho Diretivo de Baldios de Souto e Outeiro proceder à execução das referidas obras. -----

Com o objetivo de suprir tal lacuna e no âmbito das atribuições conferidas pelo artigo 23º, n.º 2, alínea a) e in) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no sentido de ser celebrado o protocolo em anexo. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião eram dez horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. ---

----- E eu, Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Secretária da Câmara Municipal, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente: _____.

O Secretário: _____.